



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 943/88

"Dá denominação a seis ruas do Distrito de Capão Grande e estabelece outras providências".

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A primeira rua, no sentido Várzea Grande Distrito de Capão Grande, paralela à Av. Luis Pedro de Lima, onde esta, a rua ora denominada, termina, passa a denominar-se Rua Henrique Pedro Fortes.

Artigo 2º - A rua paralela a anterior, constante do artigo 1º, denominar-se-á Izidro Julião Fortes.

Artigo 3º - A rua paralela a Av. Luis Pedro de Lima, que vem em segundo lugar na mesma direção da constante do artigo 1º, será denominada Rua Luizinho Pedro de Lima.

Artigo 4º - A rua paralela à mesma Av. Luis Pedro de Lima, no sentido da direita e que vem em terceiro lugar no mesmo sentido, denominar-se-á Rua Cândido Pedroso Lino.

Artigo 5º - A 4ª rua paralela a Av. Luis Pedro de Lima, em sentido à esquerda da Av. em referência denominar-se-á rua Esmeralda Maria de Freitas.

Artigo 6º - A atual rua sem denominação, paralela à rua Joaquim Lemes de Moraes, passa a denominar rua Athaide Pedro de Lima.

Artigo 7º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder os emplacements e numeração respectiva no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em, 05
de Julho de 1988

Jaime Veríssimo de Campos
PREFEITO MUNICIPAL